



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 94/2018, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tintas e correlatos, e prestação de serviços de pintura predial, para pintura interna e externa de Posto de Saúde existente na localidade de Três Irmãs, interior do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **PROCHNOW & CIA LTDA – ME, CNPJ: 14.735.473/0001-41 (Doravante: PROCHNOW)**. A empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

LOTE 01 – TINTAS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	PROCHNOW	5.022,00

LOTE 02 – SERVIÇOS E PINTURA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	PROCHNOW	5.420,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o Licitante presente, não logrando êxito, mais pelos valores estarem abaixo do valor de referência do Edital e conforme praticados no mercado o Pregoeiro aceitou os mesmos, conforme valores apresentados nas tabelas abaixo.

LOTE 01 – TINTAS

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	PROCHNOW	5.022,00

LOTE 02 – SERVIÇOS E PINTURA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	PROCHNOW	5.420,00

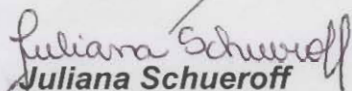


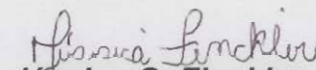
Município de Mercedes

Estado do Paraná


Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de esta condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atendeu a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO


Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:


PROCHNOW & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.735.473/0001-41

Página 2 de 2